

RESOLUÇÃO Nº 050/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06 de agosto de 2012:

Considerando a Portaria MS/GM nº 622, de 11 de junho de 2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal;

Considerando a resolução CIR-SUL nº 003/2016, que aprova o(s) fluxo(s) das negociações para posterior pactuação com a finalidade de remanejamento de referências intermunicipais e os respectivos limites financeiros entre municípios e entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme a Instrução Normativa do NEPPSS nº 01/2015;

Considerando o OFICIO/PMM/GAB-SEMUS/Nº 0247/2023 no qual o município de Muqui encaminha a solicitação e a Planilha de Remanejamento do teto de PPI proposto;

Considerando o e-mail favorável da Referência Técnica Regional da PPI;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Rede de Atenção as Pessoas com Doenças e Condições Crônicas;

Considerando a pactuação realizada na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 23 de agosto de 2023, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Remanejamento da Tecnologia Assistencial, Fluxos e Recursos Financeiros constantes na PPI, no item: **Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora**, do município de **Muqui**, para o executor pretendido Cachoeiro de Itapemirim, conforme planilha em anexo.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de agosto de 2023.

Eliédson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI
CIDADÃO
assinado em 30/08/2023 16:08:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/08/2023 16:08:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-WRQ159>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

OFICIO/ PMM / GAB-SEMUS /Nº 0247/2023

DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE MUQUI

Márcio Costa Ribeiro

AO COORDENADOR DA CIR-SUL

Muqui- E.S, 15 de agosto de 2023.

Prezado Sr. Eliedson Morini,

É com respeito e comprometimento com a saúde da população que nos dirigimos a Vossa Senhoria, na qualidade de Coordenador da Comissão Intergestora Regional CIR Sul, para tratar de um tema de relevante importância no âmbito da saúde pública, especialmente para o Município de Muqui.

Considerando a finalidade primordial dos exames de citopatologia no rastreamento e detecção precoce do câncer de colo de útero, e reconhecendo a sua contribuição significativa para a gestão eficiente do Sistema Único de Saúde (SUS), vimos por meio desta solicitação a elaboração de uma Resolução ad referendum que orienta o remanejamento adequado destes exames em nosso território do Município de Muqui para o território de Cachoeiro do Itapemirim.

A saúde das mulheres é uma pauta de importância e prioridade inegável em nossa gestão, e a realização dos exames de citopatologia representa um dos pilares na promoção da saúde feminina. Diante disso, ressaltamos a necessidade de uma Resolução que contemple diretrizes claras para o processo de remanejamento desses exames (conforme planilha em anexo), a fim de que possamos assegurar a ampla cobertura e acesso a todas as mulheres que delas necessitem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
Secretaria Municipal de Saúde

Nesse contexto, solicitamos que a Resolução ad referendum seja elaborada com celeridade e precisão, para que posteriormente possa ser encaminhada ao Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Serviço (NEPSS) para a adoção das providências operações relacionadas ao seu cumprimento.

Além disso, solicitamos que a Resolução, uma vez pronta, seja incluída na pauta da próxima reunião da Comissão Intergestora Regional CIR Sul, com o propósito de que seja apresentada como um informe relevante para o entendimento e deliberação de todos os membros do colegiado.

Reiteramos a importância desta iniciativa para a eficácia das ações voltadas à saúde feminina em nosso município e região, e atuamos-nos à disposição para colaborar e esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir no decorrer desse processo.

Agradecemos desde já a atenção e o empenho de Vossa Senhoria, bem como de toda a Comissão Intergestora Regional, em prol da saúde e do bem-estar da nossa comunidade.

Atenciosamente,

 **Marcio Costa Ribeiro**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 017 de 04/01/2021

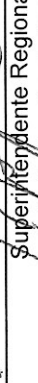
Marcio Costa Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

**PROGRAMAÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ENCAMINHAMENTOS POR REFERÊNCIA
ENCAMINHAMENTOS DA REGIÃO DE SAÚDE SUL PARA A REGIÃO DE SAÚDE SUL
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO À RESOLUÇÃO CIR Nº: _____/2023**

REMANEJAMENTOS DE TECNOLOGIAS ASSISTENCIAIS, FLUXOS E RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES DA PPI

MUNICÍPIO SOLICITANTE: MUQUI		Município (s) Executor (es)			v. 1.061
Procedimento / Agregado*	Total Programado	Município/Gestor	Físico Atual	Físico Pretendido	
0203010019 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	881	MUQUI	881	0	0,00
Sobra de programação		CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	0	881	5.849,84
					0,00
					5.849,84
					0,00


Marcio Costa Ribeiro
Muqui/ES


Superintendente Regional de Saúde
de Cachoeiro de Itapemirim

NOTAS:

- Esta planilha NÃO pode ter seu layout modificado sob nenhuma hipótese. Apenas poderão ser inseridas novas linhas. Todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos.
- A célula denominada "Sobra de Programação" passará a constar obrigatoriamente desta planilha. Manter a grafia exata, ou seja, NÃO modificá-la. MOTIVO: Está diretamente relacionada com a "Planilha de Conferência" (constante da terceira aba).
- Se após os remanejamentos na programação de MAC Ambulatorial houver saldo positivo, orientamos para que seja o mínimo possível e este valor será lançado na Base Municipal em Reserva Técnica como "Sobra de Programação". Caso já haja esta Reserva Técnica na Base Municipal, a Sobra de Programação desta Planilha de Remanejamento será somada à já existente.
- Se após os remanejamentos ocorrer saldo negativo de MAC Ambulatorial, orientamos para que seja(m) revisto(s) o(s) quantitativo(s) de remanejamentos pretendidos, para que o saldo passe a ser positivo. Orientamos, também, que o valor do saldo positivo seja o menor possível.
- Na impossibilidade dos gestores solicitantes e executores assinarem conjuntamente esta planilha, deverão ser anexados à mesma o ofício do município de origem (solicitante) solicitando os remanejamentos e um ofício do município executor aceitando os mesmos.
- Além de assinadas estas planilhas deverão conter os carimbos dos Secretários Municipais de Saúde ou preposto por ele, com indicação oficial do preposto em seus impedimentos legais.
- Ao inserir municípios que tenham em seu território estabelecimento sob gestão estadual, identificar o gestor do procedimento em questão, utilizando / (barra) como separador. Exemplos à aba Município-Gestão.



Pesquisar e-mail



Escrever

para mim

Caixa de entrada 5

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

Todos os e-mails

Spam

Lixeira

Mais

Bom dia!

O Ofício/PMM/GAB-SEMUS/Nº 0247/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de **Muqui**, trata-se de remanejamento de Tetraciclina para a Região Sul.

Considerando que a planilha de Programação ambulatorial de Média Complexidade, em anexo, que demonstra os remanejamentos constantes na PPI, encontra-se em conformidade com a programação do município no SISPPPI;

Considerando a necessidade de garantir o acesso, a racionalização de gastos e otimização de recursos, recomendamos da Política Temática).

Obs: não esquecer de solicitar a ciência/autorização na planilha de remanejamentos pelo gestor estadual /Superintendente R

Marcadores

ARBOVIROSE

CIB-SUS

CIES

CIR-SUL

COSEMSSES

DIVERSOS

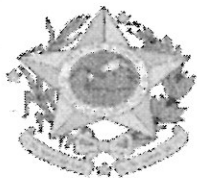
GT- Oncologia

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Agosto de 2023

Drª. Rosângela Travaglia Teixeira
Referência Técnica Regional da PPI / SRSCI

Responder

Encaminhar



PARECER TÉCNICO

Após análise da solicitação de remanejamento de Teto Físico e Financeiro de Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora do Município de Muqui, solicitado através do OFÍCIO/PMM/GAB-SEMUS/Nº.0247/2023, datado de 15 de agosto de 2023, ressaltamos que

Considerando a periodicidade do rastreamento de um exame citopatológico a cada três anos e após dois exames negativos anuais consecutivos, calcula-se que, a cada ano deva ser convocado um terço da população alvo, ou seja 33,3% da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos;

Considerando que o município de Muqui tem uma população estimada de 4.308 mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, segundo estimativa a partir do último censo do IBGE de 2010;

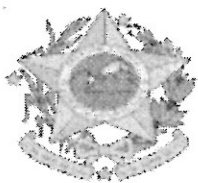
Considerando a proporção de 33,3% da população alvo anual, são necessários pelo menos 1.436 exames por ano para atingir 100% da população-alvo;

Considerando que o câncer de colo de útero, apesar de prevenível, é um dos mais frequentes em mulheres no Brasil e com alta incidência de mortalidade;

Considerando que o Brasil possui o rastreamento organizado do câncer de colo de útero e mama através do Sistema de Informação do Câncer (**SISCAN**), e que para efetivação dos registros, para fins de faturamento e cálculo de indicadores, é necessário que o laboratório responsável pelos exames citopatológicos estejam habilitados no programa QualiCito e regulares junto ao SISCAN;

Considerando que o município de Muqui não possui em seu território laboratório habilitado e regular junto ao SISCAN;

Considerando a importância de os municípios organizarem a Programação Pactuada e Integrada (**PPI**) em consonância com as pactuações planejadas e executadas no processo de trabalho;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Rede de Atenção Materno Infantil da Região Sul – RAMI SUL

Considerando que o município de Muqui já utiliza os serviços de um laboratório habilitado, situado no território do município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando a necessidade urgente de regularização desse contexto.

E em atenção a solicitação de Parecer Técnico da Rede de Atenção as Pessoas com Doenças e Condições Crônicas – RAPDCC, pela Comissão Intergestora Regional Sul – CIR SUL procedo **Parecer Técnico favorável** ao remanejamento de Teto Físico e Financeiro de Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora do Município de Muqui, para o município executor Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2023.

Priscilla Santos de Oliveira Rocha

Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde
Coordenadora da RAPDCC
Superintendência Regional de Saúde - Cachoeiro de Itapemirim
SESA/SRSCI/GS - NF 3456153-1

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA
ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 18/08/2023 10:58:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/08/2023 10:58:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA (ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE -
SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8SB76S>

RESOLUÇÃO Nº220/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 18 de setembro de 2023, às 14:00 horas por web conferencia.

Considerando a Portaria MS/GM nº 622, de 11 de junho de 2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal;

Considerando a resolução CIR-SUL nº 003/2016, que aprova o(s) fluxo(s) das negociações para posterior pactuação com a finalidade de remanejamento de referências intermunicipais e os respectivos limites financeiros entre municípios e entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme a Instrução Normativa do NEPPSS nº 01/2015;

Considerando o OFÍCIO/PMM/GAB-SEMUS/Nº 0247/2023, no qual o município de Muqui encaminha a solicitação e a Planilha de Remanejamento do teto de PPI proposto.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 050/2023 da CIR Sul, que aprova o Remanejamento da Tecnologia Assistencial, Fluxos e Recursos Financeiros constantes na PPI, no item: Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora, do município de Muqui - ES, para o executor pretendido Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 22 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES